



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº. 2.178/2016**

**Data: 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO			
05.002.04.122.0003.2008	Material de consumo	R\$	20.000,00
3390300000 01000 61			
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
06.002.28.846.0007.2085	Obrigações tributárias e contributivas	R\$	20.000,00
3390470000 01000 162			
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
08.002.10.302.0026.2036	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	10.000,00
3390390000 01303 442			

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL			
06.002.28.843.0007.2086	Principal da dívida contratual resgatado	R\$	40.000,00
4690710000 01000 160			
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
08.002.10.302.0026.2036	Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00
4490520000 01303 446			

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2016.

  
**Ednea Buchi Batista**  
PREFEITA MUNICIPAL